



## **DECRETO Nº 0112/2015**

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro)

Júlio César Florindo, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a Lei Municipal nº. 2.215/2015.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 6.197.600,00 (seis milhões, cento e noventa e sete mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações:

#### **02 - GABINETE DO PREFEITO**

02.001.0.0.04.122.2010.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R\$ 215.000,00

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 2.000,00

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA .....R\$ 5.000,00

#### **05 - SECRETARIA MUN.DE GOVERNO**

05.001.0.0.04.122.3010.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R\$ 7.000,00

#### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

06.001.0.0.04.122.3010.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R\$ 35.000,00

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 5.000,00

06.001.0.0.28.843.9010.2016 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO .....R\$ 15.000,00

06.003.0.0.04.122.3020.2011 – MANUT. DO DEPTO DE CONTAB. E TESOURARIA

3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R\$ 100.000,00

06.004.0.0.04.122.3020.2013 – MANUT. DO DEPTO DE ARRECAD. E TRIBUTAÇÃO

3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R\$ 75.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA..... R\$ 130.000,00

#### **07 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**

07.001.0.0.04.122.3000.2018 - MANUTENÇÃO DA SEC. PLANEJ. ORÇ. E CONTROLE

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 1.200,00

#### **08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

08.001.0.0.04.122.5040.2019 – MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 50.000,00  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 3.000,00

08.001.0.0.12.364.5040.2031 – MANUT. DA UNIVERS. ABERTA DO BRASIL - UAB  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA..... R\$ 10.000,00

08.002.0.0.12.361.5010.2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R\$ 500.000,00  
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO..... R\$ 600.000,00  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 68.000,00  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 45.000,00

08.002.0.0.12.361.5040.1051 - PROGRAMA FACILITAR - CDCEs MUNICIPAIS  
3.3.90.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES .....R\$ 71.600,00

08.002.0.0.12.365.5020.2026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R\$ 230.000,00  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 30.000,00

08.003.0.0.12.361.5010.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%  
3.1.90.04.00.00 - CONT. P/ TEMPO DETERMINADO .....R\$ 500.000,00  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R\$ 1.100.000,00  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 155.000,00  
3.1.91.13.00.00 - 0118036000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 85.000,00

08.004.0.0.27.812.5050.1030 – CONST., REF. DE QUADRAS POLIESPORTIVA  
ESTADIO MUNICIPAL  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 45.000,00

08.004.0.0.27.812.5050.2030 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA .....R\$ 15.000,00

08.005.0.0.13.392.5080.2032 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R\$ 10.000,00

**09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE**

09.001.0.0.10.122.6080.2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO..... R\$ 30.000,00  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R\$ 6.000,00  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 40.000,00  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 20.000,00  
3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO .....R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA..... R\$30.000,00

09.002.0.0.10.301.6010.1015 - CONTRUÇÃO E REF. DE UNID. BASICAS DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 122.000,00

09.002.0.0.10.301.6010.2061 – MANUT. DA ESTRAT. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 – CONT. P/ TEMPO DETERMINADO .....R\$ 28.000,00  
3.1.90.04.00.00 - 0114000000 – CONT. P/ TEMPO DETERMINADO .....R\$ 45.000,00  
3.3.90.36.00.00 - 0102000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA..... R\$ 7.300,00  
3.3.90.36.00.00 - 0114000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA .....R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ..R\$ 100.000,00

09.002.0.0.10.301.6010.2062 – MANUT. DO PROG. AGENTE COMUN. DE SAÚDE  
3.1.90.04.00.00 - 0114000000 – CONT. P/ TEMPO DETERMINADO .....R\$ 35.000,00  
3.1.90.13.00.00 - 0114000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 5.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2050 - MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.1.90.04.00.00 - 0114000000 – CONT. P/ TEMPO DETERMINADO .....R\$ 12.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2066 – MANUT. DO CENTRO INTEG. DE ESPEC. MÉDICAS  
3.1.90.11.00.00 - 0114000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL ...R\$ 52.500,00  
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 25.000,00  
3.3.90.39.00.00 - 0114000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 15.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2067 – MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL  
3.1.90.04.00.00 - 0114000000 – CONT. P/ TEMPO DETERMINADO .....R\$ 25.000,00  
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.500,00

09.002.0.0.10.302.6030.2068 - UCT – UNID. DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE  
3.1.90.04.00.00 - 0102000000 – CONT. P/ TEMPO DETERMINADO .....R\$ 8.000,00  
3.1.90.11.00.00 - 0114000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL ...R\$ 15.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2069 – MANUT. DA UNID. DESC. DE REABILITAÇÃO  
3.1.90.04.00.00 - 0102000000 – CONT. P/ TEMPO DETERMINADO .....R\$ 7.000,00  
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 1.000,00

09.002.0.0.10.304.6040.2070 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 2.000,00

09.002.0.0.10.305.6040.2123 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL  
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 4.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.001.0.0.08.244.6110.2033 – MANUT. DA SEC. DESENV. SOCIAL E TRABALHO  
3.1.90.04.00.00 - 0100000000 – CONT. P/ TEMPO DETERMINADO .....R\$ 150.000,00  
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL ...R\$ 60.000,00  
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 25.000,00  
3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 20.000,00  
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ..R\$ 130.000,00

10.002.0.0.08.244.8050.2103 - AUXILIO FUNERAL  
3.3.90.32.99.00 - 0100000000 – O. MATERIAIS P/ DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 5.000,00

**11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**

11.001.0.0.04.122.6130.2081 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE IND.COM. TURISMO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL .....R\$ 3.000,00  
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 1.000,00

**12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS**

12.001.0.0.04.122.8060.2053 – MANUT. DAS ATIVID. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 30.000,00  
3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 4.500,00  
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 40.000,00

**12.002.0.0.26.782.8070.2055 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 62.000,00

**12.003.0.0.04.122.8050.2052 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 40.000,00

**12.003.0.0.15.452.8020.2051 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

3.3.90.30.99.00 - 0100000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO .....R\$ 76.000,00  
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ..R\$ 172.000,00

**12.004.0.0.04.122.3040.2.059 – MANUT. DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO - D.A.E**

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 1.000,00  
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ..R\$ 220.000,00

**14 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

14.001.0.0.04.122.3030.2085 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO  
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 3.500,00

**15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**15.001.0.0.04.122.3010.2127 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL .R\$ 350.000,00  
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 30.000,00

**15.002.0.0.04.122.3010.2010 – MANUT. DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - RH**

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 2.000,00

**15.003.0.0.04.126.3010.2012 - T.I – MANUT. DO DEPTO DE TÉC. DA INFORMAÇÃO**

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 2.500,00

**T O T A L R\$ 6.197.600,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso,  
em 19 de Outubro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal